

DELIBERAÇÃO Nº 049/2021 – CEDCA/PR

Considerando a Deliberação nº 023/2014 CEDCA/PR, que aprovou a inclusão do projeto “Instituto de Câncer de Londrina – Complexo de Pediatria Oncológica”, da OSC Instituto de Câncer de Londrina, no Banco de Projetos/FIA Doação, o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA/PR reunido ordinariamente em 20 de Agosto de 2021,

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação do plano de trabalho e plano de aplicação, referente ao resgate de recursos do projeto “Instituto de Câncer de Londrina – Complexo de Pediatria Oncológica”, da OSC Instituto de Câncer de Londrina, protocolo nº17.893.308-6, no valor de R\$ 860.932,32 (oitocentos e sessenta mil, novecentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos.), do Banco de Projetos.

Art. 2º Que sejam observadas as formalidades legais.

Art. 3º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 20 de agosto de 2021.



José Wilson de Souza
Presidente do Conselho Estadual dos
Direitos da Criança e do Adolescente